

# Memórias e apagamentos: quem decide sobre o patrimônio no contexto urbano

## Memories and deletions: who decides on heritage in the urban context

## Memorias y supresiones: quien decide sobre el patrimonio en el medio urbano

---

Ana Carolina Moura<sup>1</sup>  
Paulo Ivo Koehntopp<sup>2</sup>

---

**Resumo:** Este artigo discute algumas decisões de preservação patrimonial adotadas pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville (COMPHAAN) na ocasião da demolição do conjunto arquitetônico das fábricas Mayerle Boonekamp e Linhas Corrente S.A., patrimônio fabril da cidade de Joinville (SC) que constava no cadastro de Unidades de Interesse de Preservação

---

<sup>1</sup> Mestra em Patrimônio Cultural e Sociedade pela Universidade da Região de Joinville (Univille), graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Católica de Santa Catarina. Professora dos cursos de Arquitetura e Urbanismo da Uniasselvi e da Univille e pesquisadora da área de novas tecnologias aplicadas à arquitetura e ao patrimônio cultural.

<sup>2</sup> Doutor pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Foi pró-reitor de Ensino (2001 a 2004) e reitor (2005 a 2012) da Univille. É professor titular da Univille desde 1986, atualmente atuando nos cursos de Biologia (Marinha, Licenciatura e Meio Ambiente e Biodiversidade) e Engenharia Ambiental, assim como no Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade.

(UIPs). Além dos questionamentos acerca da liberação das unidades para demolição, em decorrência do pedido de uma grande rede de supermercados, outros pontos de discussão são as medidas de preservação adotadas antes da demolição, as tensões relativas à preservação do patrimônio cultural no contexto de urbanização de Joinville e os agentes que decidem sobre o direito ao patrimônio e à memória.

**Palavras-chave:** patrimônio cultural; preservação patrimonial; memória.

**Abstract:** This article discusses some patrimonial preservation decisions adopted by the Historical, Archaeological, Artistic and Natural Heritage Committee (COMPHAAN) of the municipality of Joinville, SC, at the time of the demolition of the architectural complex of Mayerle Boonekamp and Linhas Corrente S.A. factories, the industrial patrimony of Joinville, which was included in the register of Units of Interest of Preservation (UIP). Moreover the questions about the release of the units for demolition, as a result of a request of a large supermarket chain, other points of discussion are the preservation measures adopted before the demolition, the tensions related to the cultural heritage preservation in the context of urbanization of Joinville and the agents who decide on the right of the patrimony and memory.

**Keywords:** cultural patrimony; heritage preservation; memory.

**Resumen:** Este artículo discute algunas decisiones de preservación patrimonial adoptadas por la Comisión del Patrimonio Histórico, Arqueológico, Artístico y Natural (COMPHAAN) del municipio de Joinville, SC, en la ocasión de la demolición del conjunto arquitectónico de las fábricas Mayerle Boonekamp y Linhas Corrente S.A., patrimonio fabril de Joinville, que constaba del registro de Unidades de Interés de Preservación (UIP). Además de los cuestionamientos sobre la liberación de las unidades para demolición, como consecuencia de un pedido de una gran red de supermercados, otros puntos de discusión son las medidas de preservación adoptadas antes de la demolición, las tensiones relativas a la preservación del patrimonio cultural en el medio de urbanización de Joinville y los agentes que deciden sobre el derecho al patrimonio y a la memoria.

**Palabras clave:** patrimonio cultural; preservación patrimonial; memoria.

## INTRODUÇÃO

Ao tratar de preservação patrimonial no contexto urbano, inevitavelmente surgem as tensões em relação ao que deve ou não ser preservado, ao modo como a urbe cresce engolindo sua própria história e à forma como a especulação imobiliária pressiona os conselhos e órgãos que procuram organizar e cuidar do patrimônio histórico de uma determinada região. Apesar das recomendações das Cartas Patrimoniais existentes desde a Carta de Atenas<sup>3</sup> (1931), a questão patrimonial no setor imobiliário e arquitetônico parece sempre estar calçada de infrutíferas surpresas e incompreensões. Seria falta de um projeto mais amplo de educação patrimonial? Seria apenas a ganância do poder financeiro falando mais alto, apesar de toda a legislação vigente e das discussões em prol da preservação do patrimônio cultural?

As discussões deste artigo partiram dos estudos feitos para a reconstrução virtual da Fábrica de Bebidas Mayerle Boonekamp, no município de Joinville (SC), objeto de estudo de dissertação de mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille. Ao escolher

<sup>3</sup> A Carta de Atenas reúne as conclusões da conferência da antiga Sociedade das Nações, realizada em 1931 para tratar da proteção dos monumentos culturais.

o recorte, do conjunto das fábricas Mayerle e Linhas Corrente S.A, foi possível adentrar um pouco mais história da formação urbana da antiga Colônia Dona Francisca e perceber o conjunto arquitetônico em questão como algo intimamente ligado ao seu contexto urbanístico e sua importância para a formação inicial da cidade.

Um breve relato histórico contextualiza o conjunto arquitetônico na sua região e na formação da memória coletiva do bairro Bucarein e da cidade como um todo, abrindo margem para a discussão de possibilidades de preservação desse conjunto sob o ponto de vista da sua importância histórica e urbanística. Dessa forma, questionam-se os critérios de valoração dados ao imóvel na ocasião de sua demolição e os métodos de salvaguarda dessa memória fabril e coletiva, que vem paulatinamente se perdendo.

Ao trabalhar no setor de Coordenação do Patrimônio Cultural da Prefeitura de Joinville (doravante CPC), a pesquisadora pôde constatar o quão frágil é o sistema de preservação patrimonial, apesar de existirem leis nas esferas federal, estadual e municipal de proteção ao patrimônio edificado. Nota-se uma tensão constante entre o corpo técnico responsável pela organização e inventariação dos bens imóveis e os agentes envolvidos nos conselhos, Prefeitura e proprietários. Há uma corrida pela demolição dos bens inventariados ou Unidades de Interesse de Preservação (doravante UIPs), sendo estas últimas uma estruturação frágil e incompleta de organização dos imóveis para os quais há interesse de preservação, seja pela sua arquitetura, seja pela sua relevância histórica e urbanística.

O Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), como instrumento de preservação válido legalmente e instituído na Lei Complementar n.º 363/2011, instrui em seu artigo 5.º que “aos proprietários dos bens móveis ou imóveis incluídos no IPCJ cabe a obrigação de preservar, reabilitar e conservar os mesmos, fazendo uso ou não dos benefícios previstos em lei” (JOINVILLE, 2011). Dessa forma, os proprietários, em sua grande maioria, sentem que seu imóvel está sendo desvalorizado perante a crescente especulação imobiliária, principalmente em pontos nos quais a legislação do município permite uma maior verticalização no lote. Não raros são os pedidos de retirada do imóvel do cadastro de UIPs, fato esse ocorrido nos imóveis que constituíam o conjunto Mayerle-Linhas Corrente S.A.

A lei do IPCJ estabelece em seu artigo 7.º os critérios de valoração dados aos imóveis a serem incluídos em processo de inventariação:

I - valor urbanístico: características de um bem material imóvel que definem, referenciam historicamente ou qualificam a malha urbana e o espaço público;

II - valor arquitetônico: características de um bem material imóvel que expressam qualidades significativas, períodos históricos, composição, materiais, coerência tipológica, bens integrados e outras particularidades relevantes;

III - valor histórico-cultural: características de um bem material móvel ou imóvel que identificam e preservam elementos testemunhais de uma organização social, manifestação cultural ou forma de vida que configure a memória histórica coletiva;

IV - valor singular: características peculiares de um bem material móvel ou imóvel, de qualidade quanto aos aspectos técnicos, históricos, artísticos, construtivos ou de desenho (JOINVILLE, 2011).

Com base nesses critérios de valoração e das decisões tomadas pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville (doravante COMPHAAN) a respeito da retirada do cadastro de UIPs e posterior demolição do conjunto Mayerle - Linhas Corrente S.A., pretende-se fazer uma discussão mais ampla das tensões entre os agentes envolvidos na questão de preservação patrimonial e das formas como essa memória coletiva pode ser salvaguardada.

## CONTEXTO HISTÓRICO

O município de Joinville, maior núcleo urbano do estado de Santa Catarina, foi concebido na Europa inicialmente como uma colônia agrícola (HOENICKE, 2007). O início do processo de colonização da cidade de Joinville deu-se pela Colônia Dona Francisca, dote de terra da Princesa Francisca Carolina de Bragança<sup>4</sup> concedido ao Príncipe François Philippe<sup>5</sup> pela sua união em matrimônio. As terras nunca foram moradia dos príncipes, mas serviram como moeda para contornar a crise financeira pós-Revolução Francesa (CRISTOFOLINI, 2013). Após a deposição de seu pai – o Rei Felipe I – do trono francês, o Príncipe de Joinville transferiu para a Sociedade Colonizadora de Hamburgo<sup>6</sup> oito das 25 léguas quadradas de suas terras dotais, denominadas Colônia Dona Francisca (FICKER, 2006). Segundo Ficker (2006, p. 46), “é fácil de compreender que o Príncipe de Joinville, nesta condição afitiva, oferecesse parte dos seus vastos latifúndios no Brasil, a fim de obter meios para sustentar a vida e conseguir rendas para o futuro”.

A Sociedade Colonizadora de Hamburgo transferiu para Joinville um total de 17.408 imigrantes europeus entre 1851 e 1889, segundo Cristofolini (2013, p. 91). Interessada em lucrar com o transporte de imigrantes e a venda de terras, a companhia realizou acordos econômicos com o Príncipe de Joinville, com o governo da Província de Santa Catarina e com o Império brasileiro (FICKER, 2006).

Ternes (1981) diz que uma década após a instalação da Colônia Dona Francisca já eram exportados alguns produtos, como madeira, cachaça, couro e curtume, pelo Porto de São Francisco do Sul. Também referencia um parágrafo do relatório ao Diretor da Colônia em 1867 que diz:

Graças às indústrias, a exportação em 1867 é quase equilibrada com a importação. A colônia tem de preferência um caráter industrial e são as indústrias que constituem a força da colônia, em que se baseia o futuro esperançoso, que lhe é destinado (TERNES, 1981, p. 207).

A cidade de Joinville está, portanto, intimamente ligada à sua produção industrial, uma vez que já a partir da colônia esse processo de industrialização caracteriza sua formação, o qual cresceu com a eclosão da Primeira Guerra Mundial, expandindo sua produção em 50% entre 1929 e 1937 e consolidando essas características a partir dos anos 1970 (TERNES, 1981). Nesse contexto histórico, encontram-se a Fábrica de Bebidas Mayerle Boonekamp e a Fábrica Linhas Corrente S.A., conectadas por fatores que caracterizavam a urbanização de seu entorno como um conjunto industrial essencial na formação primária da cidade de Joinville e do bairro Bucarein.

A fábrica de bebidas Mayerle Boonekamp, fundada em 1892, produzia inicialmente *bitter*, uma bebida alcoólica amarga feita de ervas. Seu fundador, Peter Mayerle, ao chegar a Joinville, estabeleceu-se na casa da esquina da Rua Inácio Bastos com a Avenida Getúlio Vargas. Ali montou um comércio de secos e molhados onde vendia queijos, cervejas artesanais e o *bitter*, de fabricação própria. A produção, inicialmente artesanal, foi crescendo, até que em 1909 começou a industrialização da bebida. Sua venda ganhou filiais, porém a matriz ficou famosa na cidade e era ponto de encontro dos moradores da região, sob o comando do seu sobrinho Jorge Mayerle (IMIGRANTE..., 2009, p. 3).

<sup>4</sup> Filha do Imperador D. Pedro I e irmã do Imperador D. Pedro II.

<sup>5</sup> François Ferdinand Philippe Louis Marie d'Orléans (1818-1900).

<sup>6</sup> Instituição de caráter privado, organizada por sócios europeus com o propósito de adquirir parte das terras dotais do Príncipe de Joinville (Colônia Dona Francisca), a fim de colonizá-las e comercializá-las em lotes (com fins lucrativos), para pessoas interessadas em migrar para o sul do Brasil.

Além da fábrica de bebidas, Peter Mayerle foi proprietário de uma extensa área fabril na Rua Inácio Bastos, ocupando lotes de quase meia quadra, onde posteriormente fundou a Fábrica de Fósforos Mayerle e Cia., em parceria com o irmão Paul Mayerle e com Heinrich Jordan. A fábrica de fósforos deixou de funcionar em 1928, após o falecimento de Markus Mayerle, genro e técnico da produção, em um acidente de trabalho (IMIGRANTE..., 2009, p. 3). Mais tarde, Adhemar Garcia<sup>7</sup> adquiriu parte da propriedade da fábrica de fósforos para a instalação da Fábrica de Carretéis Santa Theresinha S/A, que receberia o nome de Linhas Corrente (FERRARI; BORBA, 2012).

A fábrica de carretéis utilizava a madeira abundante da região como matéria-prima e apoiava-se na facilidade de ligação com o Porto Bucarein, que distribuía a madeira vinda da região do Contestado para fabricação de móveis e beneficiamento para a construção ou confecção de carretéis para a indústria têxtil.

## ANÁLISE URBANÍSTICA: FORMAÇÃO DO BAIRRO BUCAREIN

No levantamento histórico feito à época da demolição da Fábrica Linhas Corrente S.A., Ferrari e Borba (2013, p. 17) afirmam que os bairros Bucarein, Itaum e Boa Vista são os núcleos populacionais mais antigos da cidade. O bairro que leva o nome do Rio Bucarein tem uma importância histórica na formação da Colônia Dona Francisca e mais tarde na cidade de Joinville. Segundo relato de viagem divulgado no jornal alemão *Hamburger Nachrichten*, o Rio Bucarein recebia primeiramente todo imigrante que desejasse aportar na colônia (FICKER, 2006).

A partir da confluência do Bucarein e do Cachoeira, onde se inicia a região da Colônia e onde se entra no Cachoeira, as margens se aproximam mais e mais, a floresta se curva por cima das águas e as colinas se achegam [...], justamente nessa confluência, até onde as embarcações costeiras podem chegar sem maior dificuldade, pretende-se erguer uma cidade que deverá ter o nome de Joinville! (FICKER, 2006).

O Porto Bucarein ficou dentro das medições das terras dotais do Príncipe de Joinville e fora demarcado quatro anos antes da primeira expedição da Sociedade Colonizadora de Hamburgo (FICKER, 2006, p. 59). Essa primeira expedição organizada para o recebimento das 8 léguas quadradas, conforme contrato, aportou no Porto Bucarein em 22 de maio de 1850, com 9 pessoas, entre elas Léonce Aubé<sup>8</sup> e Hermann Guenther<sup>9</sup> (FICKER, 2006, p. 57).

Por exigência contratual da Sociedade Colonizadora de Hamburgo, a sede da Colônia Dona Francisca deveria situar-se próxima na confluência do rio Cachoeira com o rio Bucarein, na rua Inácio Bastos, no bairro Bucarein. Contudo, a expedição pioneira, encarregada de iniciar a derrubada da mata, a abertura de picadas para realizar plantações e a construção de alojamentos para os primeiros imigrantes acaba se fixando às margens do rio Mathias, a uns 200 metros (ao norte) do rio Cachoeira. A partir desse local, inicia-se o povoamento da Colônia Dona Francisca (CRISTOFOLINI, 2013).

<sup>7</sup> Adhemar Garcia foi líder político e empresário que atuou nas décadas de 1940 a 1960, vindo a falecer na década de 1980 (FERRARI; BORBA, 2013).

<sup>8</sup> Léonce Aubé – cidadão francês, vice-cônsul da França em Santa Catarina, representante de suas altezas reais, o Príncipe e a Princesa de Joinville.

<sup>9</sup> Hermann Guenther – engenheiro encarregado da Sociedade Colonizadora de Hamburgo, com a incumbência de receber as terras dotais lavradas em contrato.



levando em consideração os critérios de valoração do IPCJ, evitando que um imóvel seja discutido de forma isolada e procurando abordar seus diversos aspectos relevantes, como história, entorno, contexto urbano e social, memórias coletivas e não apenas a questão formal e arquitetônica, embora muitas vezes esse seja um ponto-chave a ser considerado.

Desse modo é possível que um imóvel de pouca visibilidade arquitetônica faça parte de um conjunto de outros imóveis de mesma tipologia, em um contexto histórico que relata uma parte importante das memórias da cidade e, portanto, considera-se que cabe preservação. Esse tipo de análise global é de extrema relevância para que se preservem conjuntos arquitetônicos em um mesmo espaço urbano, evitando a descaracterização de partes importantes da cidade. No caso da área fabril da Mayerle Boonekamp, a história do bairro está relacionada à história da cidade, que também está ligada à história dos imigrantes e suas primeiras fábricas, uma vez que a cidade se orgulha do título de “cidade industrial”.

A análise da COMPHAAN, todavia, não abordou outros aspectos que não fossem exclusivamente a tipologia arquitetônica, assim como não tratou do conjunto fabril como um todo, o que parece ter sido um grande equívoco.

**Figura 2** – Identificação do conjunto arquitetônico Mayerle/Linhas Corrente



Fonte: Acervo da CPC – imagem trabalhada pela autora (2016)

## A DETERMINAÇÃO DA COMPHAAN

As discussões relacionadas ao patrimônio cultural na cidade de Joinville são mediadas pela COMPHAAN. Criada em 1980 pela Lei n.º 1.772, a COMPHAAN é uma comissão formada por 18 membros voluntários, composta metade por membros da sociedade civil (conselhos de classe, sindicatos, universidades, entre outros) e metade por membros de órgãos e instituições públicas. A COMPHAAN reúne-se periodicamente para “discutir e deliberar sobre processos de tombamento, restauração ou demolição ligados ao Patrimônio Cultural Edificado de Joinville” (LOPES, 2011, p. 119).

A Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) da Prefeitura de Joinville, por meio da Coordenação do Patrimônio Cultural (CPC), analisa os processos relacionados à lista de UIPs e dos imóveis já incluídos no IPCJ e é responsável por montar a ata de reuniões a ser levada para a COMPHAAN. Muitos dos imóveis que aparecem nas reuniões para a deliberação desse conselho são imóveis que estão na listagem de UIPs. A lista de UIPs foi

criada inicialmente nos anos 1980, “pelo governo do Estado de Santa Catarina, que fez um levantamento de vários imóveis passíveis de tombamento” (LOPES, 2011, p. 122). Anos mais tarde o cadastro foi revisado. Segundo Kalb e Flores (2017, p. 13), “esse cadastro não era o mesmo que foi criado na década de 1980. Tratava-se de uma nova lista que possibilitava inclusões e exclusões”.

Os imóveis objetos de estudo do presente artigo constavam no cadastro de UIPs analisados pela COMPHAAN e registrados na Fundação Cultural de Joinville (atual Secult). Segundo levantamento realizado na CPC, o primeiro pedido de retirada dos imóveis do cadastro de UIPs foi feito pelos proprietários da fábrica da Mayerle Boonekamp em 2005. A ata 45/2005 registra que “os proprietários pretendem mudar a fábrica de endereço, mas a produção da bebida deve continuar” (COMPHAAN, 2005, p. 63). Na referida ata, um dos membros da COMPHAAN<sup>11</sup> diz que “a produção da bebida é mais interessante que o prédio da fábrica” e que “Joinville precisa começar a pensar no registro de seus bens imateriais” (COMPHAAN, 2005 p. 63), valorizando assim mais o patrimônio imaterial contido na técnica de fabricação da bebida do que o imóvel em si. Todavia a fábrica continha a essência do método de fabricação e naquele momento suas instalações centenárias ainda abrigavam antigos barris onde a bebida era armazenada e os materiais nos quais os ingredientes eram misturados manualmente.

A produção, em 2004, não passava de 3 mil dúzias de garrafas por ano, e a fábrica não pretendia aumentá-la (EMPRESA..., 2004, p. 20). Ainda que o interior da fábrica já estivesse um tanto descaracterizado do original, como consta na referida ata, esta também demonstra a preocupação de se preservarem bens imateriais, como o “saber fazer” da bebida. No entanto a COMPHAAN deliberou pela retirada do imóvel de cadastros de UIPs, “por não apresentar elementos suficientes que justifiquem seu tombamento” (COMPHAAN, 2005, p. 63).

Cabe, nesse ponto, retomar a discussão acerca da preservação e da decisão tomada pela COMPHAAN. Nesse primeiro momento, em 2005, quando se coloca que a produção da bebida é mais importante do que o prédio em si, a determinação desconsidera completamente o contexto histórico, urbanístico e imaterial do imóvel, partindo de um pressuposto meramente arquitetônico questionável, pois não contempla que em sua essência a arquitetura do imóvel contém parte do *modus operandi* da produção da bebida, conforme demonstra a reportagem feita cerca de um ano antes.

Embora sua arquitetura fosse simples e sem muitos ornamentos, como geralmente ocorre com a arquitetura fabril do início do século XX, o conjunto Mayerle / Linhas Corrente S.A. remetia às memórias fabris tanto dos funcionários como dos usuários da cidade, o que por si só já seria passível de salvaguarda do conjunto arquitetônico, abordando a questão da memória coletiva (HALBWACKS, 2006). Uma vez que a cidade possui uma forte ligação com a identidade industrial e que historicamente o espaço urbano reflete tal vocação (TERNES, 1981), caberia uma análise mais aprofundada do imóvel em questão, do ponto de vista histórico, urbanístico e até mesmo arquitetônico.

A fábrica, que ainda produzia o *bitter* de forma artesanal (EMPRESA..., 2004, p. 20), tinha sua fachada de 1930 em condições de conservação bastante satisfatórias, com poucas modificações em relação ao projeto original, exceto pelo letreiro indicando o ano de início da sua produção, ainda em outra sede (1892), e a altura das janelas, que parecem já não ter sido construídas conforme projeto original (ver figuras 3 e 4. Análise da autora). Ademais, por conta do histórico da Mayerle Boonekamp no contexto urbanístico aqui já citado, a discussão da COMPHAAN poderia ter sido mais ampla do que o que consta na ata 45/2005, prevendo já a noção de conjunto arquitetônico que esse imóvel faria com o imóvel imediatamente vizinho – a Fábrica Linhas Corrente S.A – e com o Círculo Operário de Joinville. A deliberação abriu precedente para que, anos mais tarde, houvesse o pedido de retirada dos cadastros de UIPs desse segundo imóvel.

<sup>11</sup> Os nomes dos membros da COMPHAAN estão na ata que consta das referências bibliográficas.

**Figura 3** – Fachada da Mayerle Boonekamp



Fonte: Acervo da CPC – imagem trabalhada pela autora (2018)

**Figura 4** – Projeto arquitetônico – 1930



Fonte: Arquivo Histórico de Joinville (2017)

Em 2011 outro pedido relacionado ao conjunto patrimonial industrial dessa quadra da Rua Inácio Bastos ocorreu. Tratava-se da Fábrica Linhas Corrente S.A., mantida desde 1985 pela Fauhy Investimentos Ltda., que, tendo em vista novos negócios envolvendo o terreno, solicitou a retirada do imóvel do cadastro de UIPs. A deliberação da COMPHAAN nesse segundo momento foi a seguinte:

O imóvel em questão não apresenta aspectos arquitetônicos ou tipologia relevante a ser tombada. Todavia, por estar situada em área e eixo de formação primária da cidade, sobretudo por sua utilização industrial, apresenta aspectos históricos que devem ser referenciados e registrados. Composto seu entorno imediato, destacamos o empreendimento Mayerle Boonekamp e Círculo Operário de Joinville. [...] Recomendamos a retirada deste imóvel das UIP's (COMPHAAN, 2011).

No caso desse imóvel, a ata registra a preocupação de parte dos membros da comissão em preservar os aspectos históricos dos lotes e do entorno e pontua a importância da Rua Inácio Bastos e da Rua São Paulo como vias de formação primárias da cidade. Como visto, a Rua Inácio Bastos faz parte do eixo de formação primária sul e tem importância histórica na formação social e industrial de Joinville. Nesse caso, tecendo uma crítica sobre as discussões observadas em ata e pela formação da própria comissão, da qual participam arquitetos e urbanistas, historiadores e agentes culturais, o aspecto urbanístico e histórico parece ter sido considerado, mas ainda assim se optou pela preservação apenas da história do conjunto. Ocorre que, muitas vezes, interesses econômicos e pessoais se sobrepõem aos interesses patrimoniais nas decisões da comissão. Nesse caso, a fábrica seria substituída por um supermercado de uma grande rede regional, prevalecendo, assim, sua demolição, ainda que houvesse todo um trabalho feito pela CPC que demonstrava a importância do imóvel e do entorno.

Essa desconexão entre o corpo técnico da CPC e a COMPHAAN é latente para quem participa como equipe técnica no processo de análise de imóveis com interesse de preservação do município de Joinville. Há uma tensão constante entre o corpo técnico, que procura catalogar e demonstrar os valores dos imóveis e os interesses imobiliários e particulares que muitas vezes são levados à comissão, frequentemente ocasionando questionamentos ao trabalho realizado pelos arquitetos e historiadores da CPC. Ademais, não raros são os pedidos de vistas de processos por membros da COMPHAAN, que acarretam atrasos nas decisões finais. As UIPs, por si sós, são um instrumento jurídico extremamente frágil para que haja tanta morosidade no processo de aprovação ou liberação. Se o pedido de retirada é aprovado, a UIP passa a ser inventariada e, caso seja liberado, o imóvel pode ser demolido. O grande impasse em relação a todo esse procedimento é a falta de amparo legal das UIPs. Segundo Kalb e Flores (2017, p. 12),

no campo jurídico, os bens cadastrados na lista de UIPs não possuem a mesma proteção legal e administrativa que os bens culturais salvaguardados pelo tombamento ou inventário. Na realidade, tais bens não possuem nenhuma proteção.

Estuda-se, dessa forma, uma nova normativa para que os bens cadastrados como UIPs sejam revisados e incluídos o mais breve possível no IPCJ, pois só em processo de inventariação o imóvel passa a ter uma proteção legal mais efetiva.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que haja identificação de um povo com sua região, é necessário que memórias sejam acionadas. Segundo Halbwachs (2006), a memória coletiva, que é caracterizada por diversos elementos constituintes da mesma urbe, pode ser acionada corroborando, ou até mesmo completando, a memória individual que alguém tem de um determinado fato ou região.

Assim, quando voltamos a uma cidade em que já havíamos estado, o que percebemos nos ajuda a reconstituir um quadro em que muitas partes foram esquecidas. Se o que vemos hoje toma lugar no quadro de referências antigas, inversamente nossas lembranças se adaptam ao conjunto de nossas percepções do presente (HALBWACKS, 2006).

A arquitetura e o urbanismo caminham em consonância, e, tratando-se de preservação da história da formação de um município, o espaço e a paisagem precisam remeter às situações e vivências tradicionais do espaço público para a identificação de um grupo em suas memórias coletivas. A arquitetura fabril do bairro Bucarein remete à memória coletiva de seus frequentadores e moradores. Quando se desconsideram a formação urbana da cidade, a sua história e o contexto da edificação no seu entorno, retiram-se parcial ou totalmente os testemunhos dos acontecimentos desse lugar.

As construções restauradas constituem, de forma histórica e não mais geográfica, permutadores entre memórias estranhas. Esses *shifters* asseguram uma circulação de experiências coletivas ou individuais. Desempenham um papel importante na polifonia urbana (CERTEAU, 1994).

Por determinação da COMPHAAN foi realizado um levantamento histórico do imóvel que abrigou a empresa Linhas Corrente em Joinville, antes da sua demolição.

Na impossibilidade da preservação de todos os imóveis da cidade, este registro histórico visa disponibilizar à sociedade joinvilense os dados mínimos sobre o contexto histórico de Joinville e da referida empresa no período relativo ao início do século XX, quando iniciou suas atividades nesta cidade até a atualidade (FERRARI; BORBA, 2012).

Assim como foi realizado o levantamento histórico, também foi feito o levantamento fotográfico e dos dados das edificações pertencentes à Fábrica Linhas Corrente, imóvel localizado na Rua Inácio Bastos, número 165/197, e Rua São Paulo, número 894, no bairro Bucarein. Esse registro, no entanto, desconsiderou seu entorno imediato, inclusive a Fábrica de Bebidas Mayerle Boonekamp.

No ano de 2013 o conjunto de imóveis Mayerle / Linhas Corrente S.A. foi demolido. Na ocasião da demolição houve inúmeras manifestações populares para a preservação do patrimônio industrial da cidade. Uma das manifestações mais contundentes e com grande reverberação nas redes sociais foi o artigo escrito no *blog* Chuva Ácida, sobre a fábrica de *bitter* Mayerle Boonekamp:

Para as pessoas que vivem a cidade e percebem os seus traços e as suas histórias, a derrubada do prédio da Mayerle Boonekamp foi um crime. Foi uma espoliação de parte de suas identidades. Foi uma privação da capacidade de ver e lembrar não somente a cidade (em um comparativo de como era e como é), mas suas próprias vaidades. Foi cambiar o cheiro daquela deliciosa bebida amarga, que reunia amigos em botecos na cidade inteira, por pó e concreto desabados. Foi sentir o dinheiro esmagando a necessidade de se olhar para trás, para se entender o presente. Foi ver a Joinville que não queremos. Foi ver uma Joinville sem controle e sem dono. Foi ver uma Joinville morrer (VOOS, 2013).

Observando as manifestações populares acerca da demolição ocorrida, são feitos alguns questionamentos sobre a importância da determinação, ou não, da patrimonialização de edificações que compõem a identidade cultural de um espaço urbano. A Constituição

Federal (1988), em seu artigo 216, estabelece que o patrimônio cultural é composto dos bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (BRASIL, 1990). Nesse ínterim, cabe lembrar que Joinville se identifica como cidade industrial e que o conjunto Mayerle / Linhas Corrente fazia frente com quase meio quarteirão de duas das ruas mais movimentadas da cidade, de extrema importância no contexto urbanístico e histórico da formação primária da região. Haveria então, pelas manifestações populares feitas à época da demolição, certa sensação de pertencimento popular a respeito da paisagem urbana demolida? Nesse caso, apenas o levantamento histórico, fotográfico e digital realizado seria suficiente para suprir toda a importância urbanística da região? Não teria sido mais prudente que se pedisse ao menos a preservação da geometria<sup>12</sup> do conjunto?

Analizando a determinação da COMPHAAN quanto à demolição do imóvel mediante registros realizados tanto do ponto de vista histórico quanto arquitetônico, percebe-se a preocupação com a salvaguarda da memória desse espaço construído, no entanto também se nota a falta de visão de conjunto que se teve na decisão de 2005, abrindo precedente para a pressão imobiliária influenciar na decisão de 2011.

Segundo Ferrari e Borba (2012), como forma de preservar o patrimônio cultural o registro dos bens possibilita a conservação da memória, das representações e dos diferentes usos criados pela cidade. O mecanismo de registro de bens patrimoniais é um importante instrumento de cidadania e de acesso à história do lugar. Certeau (1994, p. 201) afirma em suas discussões que “a cidade é o teatro de uma guerra de relatos”. Sendo assim, é necessário que a restauração venha em socorro desses relatos. Faz-se isso “registrando e difundindo as memórias que se contam no padeiro, no café ou em casa. Mas isso é feito arrancando-se dos seus lugares” (CERTEAU, 1994, p. 201). O registro histórico, nesse caso, parece ser insuficiente para suprir a sensação de pertencimento que existia no local. A mudança radical de paisagem criou novos usos, novas rotinas, e o Conjunto Mayerle / Linhas Corrente S.A. ficou apenas na memória coletiva, ou na memória individual daqueles que moraram na região.

Como bem coloca Certeau, a memória precisa ser difundida e, nesse caso, o levantamento histórico ficou difundido apenas no meio acadêmico, não atingindo um grande público. É por meio do exercício da observação que as histórias individuais, o passado e o presente, os sistemas mentais do interlocutor poderão atribuir, reavivar ou ressignificar antigos ou novos significados (FERNANDES; RAITER, 2016).

A pedagogia patrimonial talvez pudesse ter sido utilizada aqui como um modo mais eficiente de difusão do conjunto demolido, garantindo, assim, o direito ao patrimônio urbano da região, ainda que não houvesse mais fisicamente as edificações que remontavam à história do bairro Bucarein. Para tanto, faz-se necessário que sejam criadas políticas públicas mais adequadas à preservação patrimonial e à sua apropriação pelos usuários da cidade, abordando os aspectos de valoração dos imóveis já citados anteriormente. Isso não quer dizer um processo de patrimonialização cego, em que tudo o que se ergueu um dia deve ser patrimonializado, mas sim uma análise criteriosa do ponto de vista arquitetônico, histórico e cultural, feita por equipe técnica qualificada, a fim de que não se percam memórias importantes para a urbe como um todo. Segundo Fernandes e Raiter (2016, p. 207), “através do exercício da observação as histórias individuais, o passado, o presente e os sistemas mentais do interlocutor poderão atribuir, reavivar ou ressignificar antigos ou novos significados”. Conforme Souza (2007, p. 81 *apud* FERNANDES; RAITER, 2016, p. 87), “para

<sup>12</sup> Quando os técnicos da CPC pedem preservação da geometria do conjunto, analisam os elementos de fachada relevantes, o período arquitetônico e sua importância, as cores originais e estabelecem quais fachadas devem permanecer no imóvel e o que pode ser liberado para demolição, viabilizando outros usos para o imóvel, sem perder sua história no contexto urbano.

isso, deve-se trabalhar de maneira a proporcionar condições para a constante reinvenção da existência das coisas no mundo e para a compreensão dos conflitos existentes entre os modos de ver esse mesmo mundo”. Uma vez que a paisagem urbana muda, novas histórias e memórias são criadas. Cabe então aos agentes responsáveis pela definição do que é ou não patrimônio configurar maneiras de identificação mais eficazes da população com sua história, contribuindo para a divulgação das memórias individuais e coletivas dos diversos grupos sociais formadores da cidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

CERTEAU, M. Os fantasmas da cidade. In: **A invenção do cotidiano 1: artes de fazer**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 1994.

COMISSÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – COMPHAAN. **Ata n.º 45/2005 de 28 de setembro de 2005**. Joinville, 2005. p. 62-64.

\_\_\_\_\_. **Deliberação n.º 161.11 de 14 de setembro de 2011**. Joinville, 2011.

COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC. Fundação Cultural de Joinville. **Relatório da Subcomissão do Patrimônio Cultural – Bairro Bucarein**. Joinville, 2013.

CRISTOFOLINI, N. J. **Desenvolvimento socioeconômico de Joinville/SC e a ocupação dos manguezais do bairro Boa Vista**. Florianópolis, 2013.

EMPRESA familiar dá certo. **A Notícia**, Joinville, 29 mar. 2004. AN Cidade, p. 20.

FERNANDES, R. P.; RAITER, L. Paisagem, um conceito em construção a partir da experiência prática. In: ENIPAC – ENCONTRO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM PATRIMÔNIO CULTURAL, 3. **Anais...** Joinville, 2016. p. 87-90; 200-210. Disponível em: <[https://www.univille.edu.br/account/mpcs/VirtualDisk.html/downloadDirect/1025686/Anais\\_enipac.pdf](https://www.univille.edu.br/account/mpcs/VirtualDisk.html/downloadDirect/1025686/Anais_enipac.pdf)>. Acesso em: 21 nov. 2018.

FERRARI, C. P.; BORBA, F. M. Envolvendo a linha e traçando a cidade: a fábrica Linhas Corrente em Joinville. **Revista do Arquivo Histórico de Joinville**, v. 3, n. 2, p. 95-109, 2013.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Relatório de levantamento histórico** – imóvel Linhas Corrente. Joinville, 2012.

FICKER, C. **História de Joinville**. Joinville: Letradágua, 2006.

HALBWACKS, M. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HOENICKE, N. F. **O Distrito Industrial de Joinville/SC (1975-2007):** análise crítica e propositiva. 2007. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional)–Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. doi: 10.11606/T.16.2007.tde-28052010-093722. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-28052010-093722/pt-br.php>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

IMIGRANTE realizou sonho no Bucarein. **A Notícia**, Joinville, 29 nov. 2009. AN Cidade, p. 3.

JOINVILLE. **Lei Complementar n.º 363, de 19 de dezembro de 2011.** Joinville, 2011.

KALB, C. H.; FLORES, M. B. A invenção de um discurso de patrimônio na cidade de Joinville: políticas públicas na construção de Unidades de Interesse de Preservação – UIP. **Revista Confluências Culturais**, v. 6, n. 1, p. 10-17, 2017.

LOPES, A. R. **Memória urbana:** diagnóstico do patrimônio cultural do bairro Centro. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade)–Universidade da Região de Joinville, Joinville, 2011.

SOCIEDADE DAS NAÇÕES. **Carta de Atenas.** 1931. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

SOUZA, F. C. A. de. **A preservação do patrimônio arqueológico em Joinville/SC:** desamontoando conchas e evidenciando memórias. Dissertação (Mestrado em História)–Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

TERNES, A. **História de Joinville:** uma abordagem crítica. Joinville: Mayer, 1981.

VOOS, C. H. **Adeus, Mayerle Boonekamp!** 2013. Disponível em: <<http://www.chuvaacida.info/2013/06/adeus-mayerle-boonekamp.html>>. Acesso em: 21 nov. 2018.